



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

- M O Ç A O -

- Nº 05/ 93 -

Considerando os relevantes serviços prestados pelo Saudoso Sr. FLAMINIO LEVY às Comunidades de Cordeirópolis, Santos e a sociedade / brasileira;

Considerando o notável trabalho de empresário rural progressista no desenvolvimento das atividades da histórica Fazenda Ibicaba, bem como, na industrialização e o comércio cafeeiro, oferecendo enorme / contribuição na época no desenvolvimento da agricultura e o comércio neste setor em nosso Município;

Considerando que o referido Senhor muito contribuiu para a construção da Casa Paroquial da Igreja Matriz de Cordeirópolis;

Considerando que cedeu gratuitamente o terreno onde foi construído o tradicional Cordeiro Clube, local de entretenimento da sociedade cordeiropolense;

Considerando que contribuiu com a instalação elétrica completa quando da construção do referido Cordeiro Clube;

Considerando que Flaminio Levy, atendendo velha aspiração do povo Cordeiropolense, se integrou no movimento de alargamento da Estrada Municipal Cordeirópolis a Limeira, hoje, denominada de SPV-17, doando da Fazenda Ibicaba a área de 30.000 m², correspondendo uma extensão de 3 Km;

Considerando que por volta de 1955 doou ao Grupo Escolar Coronel José Levy, uma cadeira odontológica, atendendo pedido do também saudoso e inesquecível Professor Jorge Fernandes;

Considerando que contribuiu para a construção da quadra de bola ao cesto no citado estabelecimento de ensino, e que por muitos anos foi o único local em que a nossa juventude dispunha para a prática deste popular esporte;

Considerando o carinho e as ações na conservação do prédio da escola de sua então Fazenda Ibicaba, assim como, na melhoria constante do acesso e transportando as suas expensas as professoras que lecionavam às crianças do referido estabelecimento de ensino;

Considerando que sempre foi solidário com as aspirações de seus empregados, inclusive em 1963, quando os fazendeiros alertados sobre a decretação de Leis trabalhista em benefício dos trabalhadores rurais dispensavam em massa os empregados rurais, e Flaminio Levy, respeitando o direito que representava para a Fazenda Ibicaba e para ele o homem do campo, foi um dos poucos Fazendeiros que não processou

Continua



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0185) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

MOÇÃO N° 05/93

- continuação -

Fls. 02 -

nenhuma dispensa mostrando solidários as suas conquistas, enfim em modelo de atitude que deve ser as relações entre patrões e empregados;

Considerando também, que fora do Município de Cordeirópolis, foi Presidente do Santos FC em diversas ocasiões;

Considerando que no Município de Santos-Sp., foi Presidente da Bolsa de Valores ; da Associação Comercial e diretor da Caixa de Liquidação Estadual (1ª diretoria);

Considerando que como Provedor da Santa Casa de Misericórdia Santos SP., iniciou em sua gestão, o prédio aonde até hoje funciona o atendimento médico daquele Hospital;

Considerando que o referido Sr. dirigiu a S/A Levy com sede em Santos e escritório em Cordeirópolis, no campo de compras e exportação de café;

Considerando, diante do exposto, a enorme contribuição que o saudoso Flaminio Levy fez em prol da Educação, Saúde, Esporte, Igreja e Recreação do nosso Município; e,

Considerando finalmente, a história da Rodovia Vicinal Estadual denominada de SPV-17 e a sua ligação com a histórica e importante Fazenda Ibicaba que foi propriedade do saudoso Flaminio Levy;

ISTO POSTO,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, apela ao elevado espírito de reconhecimento e de solidariedade humana do Exmo. Gobernador do Estado de São Paulo, Dr. LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, para que a Rodovia Vicinal Estadual SPV-17 (que liga internamente os Municípios de Cordeirópolis e Limeira) receba a denominação de "FLAMINIO LEVY", pela sua conduta ilibada, respeitado pelas suas ações, enfim um cidadão honrado, que em vida ajudou em muito a nossa Sociedade.

SALA DAS SESSÕES, aos 17 de agosto de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO

HAROLDO DE JESUS MENEZES

-Vereador-

Sessão de 17/08/1993

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

-REF. XPROOEXTOX MOÇÃO nº 05 / 93 de 17 / 08 / 93

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,

Ver. ABÍLIO BOTION

-Presidente-

Ver. NICOLINO ROBERTO DIÓRIO

-Relator

Ver. LACIR GONÇALVES

-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA

-REF. ~~XXXXXX~~ MOÇÃO nr 05 / 93 de 17 / 08 / 93

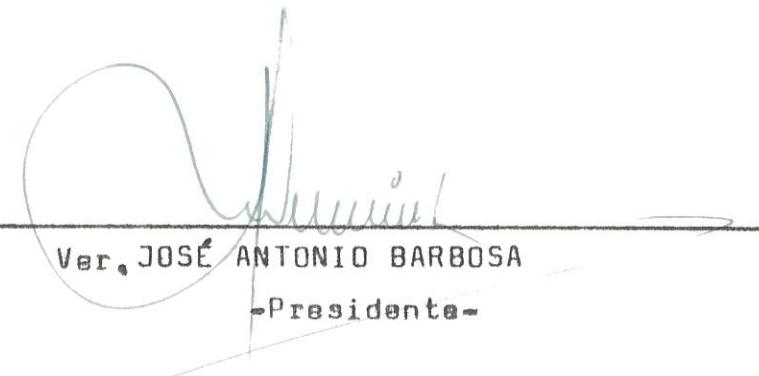
=P A R E C E R =

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURÍDICO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

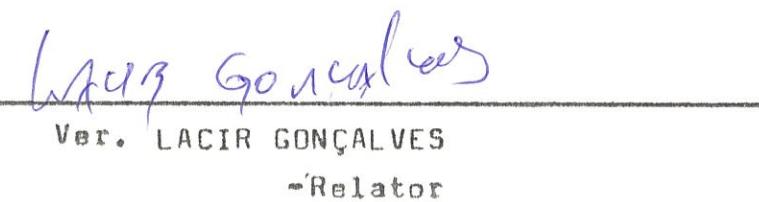
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

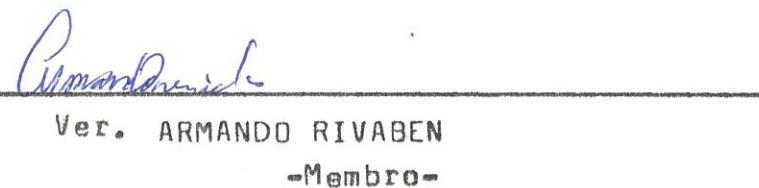
CORDEIRÓPOLIS,



Ver. JOSÉ ANTONIO BARBOSA
-Presidente-



Ver. LACIR GONÇALVES
-Relator-



Ver. ARMANDO RIVABEN
-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

-REF. PROJETO MOÇÃO nº 05 / 93 de 17 / 08 / 93

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO REDACIONAL, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,

Ver. MILTON ANTONIO VITTE

-Presidente-

Ver. JOSÉ VALTER MASCARIN

-Relator

Ver. ABÍLIO BOTION

-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

-REF. XPROJEXXO MOÇÃO nº 05 / 93 de 17 / 08 / 93

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATA-MOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO REDACIONAL, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,

Ver. MILTON ANTONIO VITTE

-Presidente-

Ver. JOSÉ VALTER MASCARIN

-Relator

Ver. ABÍLIO BOTION

-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP. 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

OFÍCIO N° 085/93 - CMC.

Cordeirópolis, aos 20 de agosto de 1993.

Exmo. Sr. Governador,

Pelo presente, temos a honra de encaminhar à Vossa Excelência, xerocópia da Moção n° 05/93, de 17 de agosto de 1993, em anexo do nobre Edil Haroldo de Jesus Menezes.

Certo da atenção que o acima exposto será dada per Vossa Excia., reitero na oportunidade os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ OSMAR MOMETTI

-Presidente-

AO EXMO. SR.
DR. LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO,
DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE